



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Imaculada**

LEI Nº 341/96.

Abre Créditos Especial para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA, ESTADO DA PARAÍBA

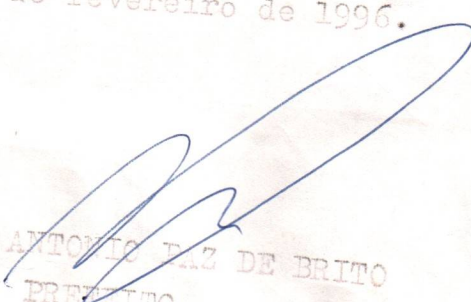
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), destinado a construção de uma Passagem Molhada, localizada no Sítio Viração, deste município.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo utilizará como fontes de recursos, as disponibilidades caracterizadas no Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor com vigência retroagida a 02 de janeiro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em, 02 de fevereiro de 1996.

  
MARCOS ANTONIO REZ DE BRITO  
PREFEITO